



## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

### **Ata da 41ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia Plenária Extraordinária**

1 Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, iniciou-se  
2 a quadragésima primeira plenária extraordinária, realizada virtualmente, do décimo  
3 oitavo plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram nessa ocasião: Adinete  
4 Souza da Costa Mezzalira, Alessandra Santos de Almeida, Ana Paula Soares da Silva,  
5 Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Anna Carolina Lo Bianco Clementino,  
6 Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Célia Zenaide da Silva, Dalcira Pereira Ferrão,  
7 Isabela Saraiva de Queiroz, Izabel Augusta Hazin Pires, Katya Luciane de Oliveira,  
8 Maria de Jesus Moura, Maria Juracy Filgueiras Toneli, Marina de Pol Poniwas, Neuza  
9 Maria de Fátima Guareschi, Norma Celiane Cosmo, Robenilson Moura Barreto,  
10 Rodrigo Acioli Moura e Tahiná-Khan Lima Vianey. Ana Sandra Fernandes Arcoverde  
11 Nóbrega inicia a reunião saudando as<sup>1</sup> participantes, e informa que Losiley Alves  
12 Pinheiro e Marisa Helena Alves não puderam participar por motivo de força maior. As  
13 justificativas foram aceitas pelo plenário. Ana Sandra relembra que hoje será retomado  
14 o julgamento dos processos administrativos nas plenárias do CFP, e que o papel do CFP  
15 é julgar, em instância recursal, tais processos. Ana relembra que em março de dois mil e  
16 vinte foi publicada a Instrução Normativa nº 1 que “Dispôs sobre a suspensão dos  
17 prazos processuais e prescricionais no âmbito do Conselho Federal de Psicologia e dos  
18 Conselhos Regionais de Psicologia”. Após ela, as Instruções Normativas nº 2 (de dois  
19 de abril de dois mil e vinte), nº 3 (de vinte e oito de abril de dois mil e vinte), nº 4 (de  
20 vinte e sete de maio de dois mil e vinte), nº 5 (de vinte e sete de julho de dois mil e  
21 vinte), nº 6 (de quatro de setembro de dois mil e vinte) e nº 7 (de vinte e um de  
22 dezembro de dois mil e vinte) também foram publicadas, prorrogando a suspensão dos  
23 prazos processuais e prescricionais no âmbito do Conselho Federal de Psicologia e dos  
24 Conselhos Regionais de Psicologia, nos termos da Instrução Normativa CFP nº  
25 01/2020. A conselheira presidente acrescenta que no dia vinte e um de dezembro de  
26 dois mil e vinte foi publicada a Resolução nº 36 que dispõe sobre a realização de atos  
27 processuais, audiências e julgamentos por videoconferência de processos disciplinares,  
28 durante o período de pandemia por COVID-19, com o uso de tecnologias de informação  
29 em caráter excepcional, no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia, mas que no dia  
30 três de fevereiro de dois mil e vinte e um foi publicada uma nova resolução, 01/2021,

---

<sup>1</sup> **No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.**

31 prorrogando a entrada em vigor da Resolução nº 36/2020, para o dia primeiro de abril  
32 de dois mil e vinte e um, e que nesse mesmo dia foi publicada a Instrução Normativa nº  
33 1, regulando a Resolução 01/2021. Ana destaca a importância da retomada do  
34 julgamento de tais processos, especialmente em respeito à vida das pessoas neles  
35 envolvidas, e finaliza sua fala abrindo a sessão de julgamento dos processos  
36 administrativos. **1. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
37 **576600020.001664/2020-81 EM GRAU DE RECURSO (ORIUNDO DO CRP 19).**  
38 Ana Sandra informa que nesse momento será feito o julgamento do processo  
39 administrativo 576600020.001664/2020-81, oriundo do CRP 19, que é referente ao  
40 recurso para inscrição de pessoa jurídica, protocolado no CFP em três de novembro de  
41 dois mil e vinte e foi designado à relatoria da Conselheira Katya Luciane de Oliveira. A  
42 conselheira presidente passa a palavra à conselheira relatora Katya Luciane Oliveira,  
43 que procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo e por fim ela manifestou  
44 seu voto, a saber: “Pelo exposto, voto por conhecer e negar provimento ao recurso  
45 interposto, mantendo a decisão do CRP 19 de indeferimento do pedido de cadastro pelo  
46 descumprimento de requisitos formais constantes na Resolução CFP nº 13/2019”. A  
47 relatora abre para perguntas, porém não foram manifestadas dúvidas por parte do  
48 plenário. Passou-se então à votação, a saber: Anna Carolina Lo Bianco Clementino,  
49 Célia Zenaide da Silva, Izabel Augusta Hazin Pires, Neuza Maria de Fátima Guareschi,  
50 Norma Celiane Cosmo e Rodrigo Acioli Moura acompanharam o voto da relatora.  
51 **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da  
52 relatora. **2. JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
53 **576600020.000235/2020-96 EM GRAU DE RECURSO (ORIUNDO DO CRP 02).**  
54 Ana Sandra informa que nesse momento será feito o julgamento do processo  
55 administrativo 576600020.000235/2020-96, oriundo do CRP 02, que é referente ao  
56 recurso para obtenção de título de especialista em Neuropsicologia, protocolado no CFP  
57 em seis de fevereiro de dois mil e vinte, inicialmente designado à relatoria da  
58 Conselheira Dalcira Ferrão e posteriormente redesignado à Conselheira Célia Zenaide.  
59 A conselheira presidente passa a palavra à conselheira relatora Célia Zenaide da Silva,  
60 que procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo e por fim ela manifestou  
61 seu voto, a saber: “Diante do exposto, voto por conhecer e dar provimento ao recurso,  
62 para reformar a decisão do Conselho Regional de Psicologia da 02ª Região e desta  
63 forma autorizar a concessão do título de especialista em Neuropsicologia à Senhora  
64 Psicóloga Thaís Mafra Ratys Pessoa”. A relatora abre para perguntas, porém não foram  
65 manifestadas dúvidas por parte do plenário. Passou-se então à votação, a saber: Anna  
66 Carolina Lo Bianco Clementino, Izabel Augusta Hazin Pires, Katya Luciane de  
67 Oliveira, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Norma Celiane Cosmo, Robenilson Moura  
68 Barreto e Rodrigo Acioli Moura acompanharam o voto da relatora. **Encaminhamentos:**  
69 Por unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da relatora. **3.**  
70 **JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 576600020.000411/2020-90**  
71 **EM GRAU DE RECURSO (ORIUNDO DO CRP 22).** Ana Sandra informa que  
72 nesse momento será feito o julgamento do processo administrativo

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

73 576600020.000411/2020-90, oriundo do CRP 22, que é referente ao recurso para  
74 obtenção de título de especialista de Psicologia em Saúde, protocolado no CFP em três  
75 de março de dois mil e vinte, inicialmente designado à relatoria da Conselheira Dalcira  
76 Ferrão e posteriormente redesignado ao Conselheiro Rodrigo Acioli. A conselheira  
77 presidente passa a palavra ao conselheiro relator Rodrigo Acioli, que procedeu à leitura  
78 do Relatório Processual Administrativo e por fim ele manifestou seu voto, a saber:  
79 “Diante do exposto, conheço do recurso, posto presentes os requisitos de  
80 admissibilidade, ao passo que nego provimento ao recurso mantendo a decisão do  
81 Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região de indeferimento do registro do título  
82 de especialista em Psicologia em Saúde ao psicólogo Bruno Américo Seba de Castro”.  
83 O relator abre para perguntas, porém não foram manifestadas dúvidas por parte do  
84 plenário. Passou-se então à votação, a saber: Anna Carolina Lo Bianco Clementino,  
85 Célia Zenaide da Silva, Izabel Augusta Hazin Pires, Katya Luciane de Oliveira, Norma  
86 Celiane Cosmo, Neuza Maria de Fátima Guareschi e Robenilson Moura Barreto  
87 acompanharam o voto do relator. **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi aprovada a  
88 decisão dada pelo voto do relator. **4. JULGAMENTO DE PROCESSO**  
89 **ADMINISTRATIVO 576600020.001179/2020-15 EM GRAU DE RECURSO**  
90 **(ORIUNDO DO CRP 22).** Ana Sandra informa que nesse momento será feito o  
91 julgamento do processo administrativo 576600020.001179/2020-15, oriundo do CRP  
92 22, que é referente ao recurso para obtenção de título de especialista em Psicologia em  
93 Saúde, protocolado no CFP em dez de agosto de dois mil e vinte, inicialmente  
94 designado à relatoria da Conselheira Dalcira Ferrão e posteriormente redesignado à  
95 Conselheira Célia Zenaide. A conselheira presidente passa a palavra à conselheira  
96 relatora Célia Zenaide da Silva, que procedeu à leitura do Relatório Processual  
97 Administrativo e por fim ela manifestou seu voto, a saber: “Diante do exposto, voto por  
98 conhecer e dar provimento ao recurso, para reformar a decisão do Conselho Regional de  
99 Psicologia da 22ª Região e desta forma autorizar a concessão do título de especialista  
100 em Psicologia em Saúde à Senhora psicóloga Simone Silvana Saraiva Santos”. A  
101 relatora abre para perguntas, porém não foram manifestadas dúvidas por parte do  
102 plenário. Passou-se então à votação, a saber: Anna Carolina Lo Bianco Clementino,  
103 Izabel Augusta Hazin Pires, Katya Luciane de Oliveira, Norma Celiane Cosmo, Neuza  
104 Maria de Fátima Guareschi, Robenilson Moura Barreto e Rodrigo Acioli Moura  
105 acompanharam o voto da relatora. **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi aprovada  
106 a decisão dada pelo voto da relatora. Os processos que estavam sob responsabilidade da  
107 relatora Marisa Helena Alves, com julgamentos agendados para hoje, serão julgados  
108 numa data próxima, que será reagendada, uma vez que ela ficou impossibilitada de  
109 participar da sessão, por questões técnicas. Encerrada a sessão de julgamentos, passou-  
110 se aos pontos de pauta. **5. INFORME: CONANDA - PROCESSO SELETIVO**  
111 **(2021-2022).** Marina de Pol Poniwas relembra que o edital do processo eleitoral do  
112 Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) está aberto, e  
113 que as novas regras proíbem as entidades que foram conselheiras titulares na gestão  
114 passada de serem reconduzidas. Ela informa que o CFP realmente não poderá ser uma

---

<sup>1</sup> **No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.**

115 entidade candidata, por ter exercido titularidade no mandato 2019/2020, então o CFP e  
116 o IBAP (Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica) apresentaram seus pedidos de  
117 habilitação como entidades eleitoras, além de incentivar a participação de entidades do  
118 FENPB (Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira), e complementa que a  
119 ABRAPEE (Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional) se candidatou  
120 como entidade candidata. Por fim, ela informa que o processo eleitoral será apenas no  
121 final de maio. **Encaminhamentos:** Não houve. **6. SEMINÁRIO NACIONAL DE**  
122 **PSICOTERAPIA.** Rodrigo comenta que foi realizado no dia vinte e quatro de abril,  
123 virtualmente, o seminário nacional "Psicoterapia: Formação, qualificação e  
124 regulamentação", com o objetivo de discutir a prática da Psicoterapia sob essas  
125 perspectivas, bem como dialogar com a categoria sobre a consulta pública que será  
126 realizada acerca do tema. Ele acrescenta que o evento foi iniciado com fala da  
127 conselheira presidente, Ana Sandra, que foi composto por duas mesas de convidados e  
128 um bloco de perguntas. A primeira mesa, com o tema "Formação, qualificação e  
129 regulamentação", foi composta por Iraní Tomiatto (Moderação - Associação Brasileira  
130 de Ensino de Psicologia), Angela Hiluey (Associação Brasileira de Psicoterapia-  
131 ABRAP) e Fernanda Barcellos Serralta (CRP/RS). Na segunda mesa, com o tema "Da  
132 consulta pública do CFP aos trâmites legislativos", foi composta por Rodrigo Acioli  
133 (CFP) e a Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio (Secretária da Comissão de Direitos  
134 Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal). Além da transmissão  
135 ter ocorrido nos diversos canais de comunicação do CFP (Facebook e Youtube), os  
136 Conselhos Regionais de Psicologia também foram convidados a "espelhar" a  
137 transmissão do evento, de modo a ampliar a participação da categoria e divulgar as  
138 informações da Consulta Pública sobre o tema, lançada em vinte e seis de abril de dois  
139 mil e vinte e um. Rodrigo destaca que o seminário teve excelente audiência e que o CFP  
140 vem recebendo muitos comentários positivos. **Encaminhamentos:** Não houve. **7.**  
141 **REUNIÃO SOBRE PROJETO DE LEI 2083/2020.** Tahiná-Khan Lima Vianey  
142 relembra que conforme encaminhamentos da 38ª reunião plenária do CFP, houve uma  
143 reunião do Sistema Conselhos, no dia vinte e oito de abril, para discutir e pensar em  
144 estratégias que possam contribuir para subsidiar os parceiros políticos em relação ao PL  
145 2083/2020, atualmente tramitado para a Câmara dos Deputados, que faz propostas de  
146 criação de serviços de saúde mental para demandas da pandemia por meio de  
147 participação da iniciativa privada. A reunião teve adesão da maioria dos Conselhos  
148 Regionais, com acordo sobre a necessidade de que haja um posicionamento contrário do  
149 Sistema Conselhos de Psicologia ao Projeto de Lei. A conselheira acrescenta que como  
150 encaminhamento, o grupo irá redigir, em conjunto, uma nota técnica/parecer  
151 comentado, ressaltando ponto a ponto os aspectos problemáticos do texto da proposição.  
152 Este documento subsidiará as ações do Sistema Conselhos de Psicologia junto aos  
153 parceiros políticos, inclusive, a Frente Parlamentar Antimanicomial. Também será dado  
154 conhecimento ao Senador Humberto Costa, que solicitou o posicionamento. Ademais, o  
155 grupo continuará discutindo ações pertinentes ao tema para o Dia da Luta  
156 Antimanicomial, que acontecerá no dia dezoito de maio, e definiu-se o dia dez de maio

---

<sup>1</sup> **No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.**

157 como prazo limite para definir e organizar essas atividades. **Encaminhamentos:** Não  
158 houve. **8. VIII CONGRESSO DA ULAPSI - ONLINE E PRESENCIAL.** Anna  
159 Carolina relembra que nos dias três, quatro e cinco de junho de dois mil e vinte e um  
160 acontecerá o VIII Congresso Latino-Americano de Psicologia – Ulapsi, no formato  
161 virtual, e que seu prazo para inscrição é no dia trinta de março. A conselheira relembra  
162 que em março deste ano, o Plenário do CFP apresentou considerações iniciais sobre a  
163 participação do CFP no grupo de entidades brasileiras da ULAPSI e sobre esse tipo de  
164 articulação. Também foram apresentadas as primeiras sugestões de temas e indicados os  
165 representantes do CFP para integrar mesas de debates e apresentarem trabalhos no  
166 Congresso da ULAPSI. Anna Carolina destaca que representou o CFP em uma reunião  
167 das entidades brasileiras da ULAPSI, na qual foram apresentadas e debatidas propostas  
168 para a construção e inscrição de mesas de debate compostas por entidades do Brasil e de  
169 outros países. A conselheira relembra que, conforme encaminhamento de uma plenária  
170 realizada em março, ainda é necessário debater sobre a situação da ULAPSI na  
171 perspectiva desta gestão. **Encaminhamentos:** Não houve. **9. FRENTE**  
172 **PARLAMENTAR MISTA DA TELESSAÚDE.** Anna Carolina faz uma  
173 retrospectiva, mencionando que em janeiro de dois mil e vinte a Frente Parlamentar  
174 Mista da Telessaúde enviou um e-mail convidando o CFP para contribuir com as  
175 discussões e construção da regulamentação da prática da Telessaúde no Brasil. Em  
176 novembro de dois mil e vinte a Frente parlamentar foi lançada, presidida pela deputada  
177 Adriana Ventua (Partido Novo SP), para discutir o uso da tecnologia na saúde, apoiada  
178 por duzentos deputados federais e sete senadores, com o objetivo de unir forças dentro e  
179 fora do Congresso Nacional para debater a implementação efetiva da telessaúde em todo  
180 território brasileiro, além de outros temas relacionados com a tecnologia e inovação em  
181 saúde. A conselheira finaliza comentando que o objetivo do ponto é debater sobre o  
182 convite feito pela deputada Adriana Ventura, presidente da Frente Parlamentar Mista da  
183 Telessaúde. Foi feito um breve debate no plenário a respeito desse tema. Cleonice  
184 Dornelles, Assessora Parlamentar do CFP, destaca a importância de dar um retorno a  
185 esse convite. **Encaminhamentos:** O Plenário indicou a conselheira Alessandra Santos  
186 de Almeida e o conselheiro Rodrigo Moura Acioli para acompanharem o tema. **10.**  
187 **NOTA DA FNPLA - PL 5435/2020 - CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO.**  
188 Alessandra Santos de Almeida relembra que o CFP recebeu e-mail da Frente Nacional  
189 contra a Criminalização das Mulheres e pela legalização do Aborto (FNPLA) com uma  
190 nota elaborada pela Frente a respeito do PL 5435/2020, que trata do direito das  
191 mulheres brasileiras de decidirem por abortar uma gestação resultante de estupro,  
192 abortar uma gestação para salvar sua própria vida ou abortar a gestação de um feto  
193 anencéfalo. A conselheira relembra que havia sido solicitada uma reunião ao CNDM  
194 (Conselho Nacional de Direito das Mulheres) que teve que ser adiada, em função de as  
195 convidadas propostas pelo CFP terem sido convocadas muito em cima da hora, sem  
196 terem tempo hábil de comparecer. Posteriormente foi feita uma segunda tentativa de  
197 reunião que foi realizada sem a presença das convidadas do CFP, quando foi deliberada  
198 a elaboração de uma resolução solicitando o arquivamento do PL e mostrando o quanto

---

<sup>1</sup> **No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.**

199 essa pauta é inconstitucional. A conselheira acrescenta que a resolução já foi publicada  
200 nesta semana, que ela está muito bem fundamentada, e ainda menciona que ela foi  
201 construída por ela, Alessandra, e pela Célia do IBDFAN (Instituto Brasileiro de Direito  
202 de Família). **Encaminhamentos:** Não houve. **11. INFORME: SELEÇÃO DE**  
203 **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO NACIONAL DOS POVOS**  
204 **E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CNPCT) / 2021-2023.** Daniel Arruda,  
205 Gerente de Relações Institucionais do CFP, explica que esse ponto é bem pontual e  
206 breve, no sentido de informar ao plenário que em janeiro de dois mil e vinte e um, por  
207 meio do Edital de Convocação N° 01/2021, o Conselho Nacional dos Povos e  
208 Comunidades Tradicionais (CNPCT) convocou as organizações da sociedade civil para  
209 a seleção do Conselho referente ao biênio 2021-2023. Ele acrescenta que não é possível  
210 que o CFP se candidate, por não se enquadrar no critério: "ser representativo dos  
211 segmentos dos povos e das comunidades tradicionais", mas caso seja de interesse do  
212 CFP, após conclusão do processo seletivo para a nova composição (2021-2023), é  
213 possível averiguar a possibilidade de participar dos trabalhos como entidade convidada  
214 ou por meio de conselheira da autarquia que já ocupe vaga em algum dos conselhos de  
215 direitos convidados a participar, a exemplo do ex-conselheiro do CFP, Paulo Maldos,  
216 que já esteve na composição do referido conselho representando o Conselho Nacional  
217 de Direitos Humanos (CNDH), onde ocupava vaga representando o  
218 CFP. **Encaminhamentos:** Não houve. **12. INFORME: COMISSÃO ESPECIAL**  
219 **SOBRE DIREITOS HUMANOS E PANDEMIA DO CONSELHO NACIONAL**  
220 **DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH).** Anna Carolina informa que CNDH  
221 (Conselho Nacional dos Direitos Humanos) publicou a Resolução nº 03/2021, que  
222 dispõe sobre a criação da Comissão Especial sobre Direitos Humanos e Pandemia, no  
223 âmbito do CNDH. Ela acrescenta que o objetivo da comissão é reunir informações,  
224 acompanhar, apurar e indicar a adoção de medidas destinadas à prevenção, defesa,  
225 responsabilização e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos  
226 no contexto da pandemia de Covid-19. A resolução definiu que a coordenação será  
227 exercida em coordenação pelos seguintes Conselheiros do CNDH designados:  
228 Getúlio Vargas Júnior, da Confederação Nacional das Associações de Moradores e  
229 Rogério Giannini, do Conselho Federal de Psicologia. **Encaminhamentos:** Não houve.  
230 **13. ENCAMINHAMENTO DO GT DA APAF DIVERSIDADE SEXUAL E**  
231 **GÊNERO.** Dalcira Ferrão relembra que uma das tarefas dadas ao GT da APAF  
232 Diversidade Sexual e Gênero foi a elaboração de uma nota técnica sobre a Resolução  
233 CFP 01/2018, que estabelece normas de atuação para as psicólogas em relação às  
234 pessoas transexuais e travestis. Durante a apresentação dos GTs, na 39ª Reunião  
235 Plenária de abril de dois mil e vinte e um, ela, Dalcira, sugeriu que tal encaminhamento  
236 fosse discutido de forma mais profunda, de modo a pensar em questões políticas  
237 relacionadas a essa atividade destinada ao GT. Também sugeriu pensar em estratégias  
238 de defesa da Resolução frente aos questionamentos do movimento No Corpo Certo, que  
239 é um movimento divergente em relação às posturas assumidas pelo Sistema Conselhos e  
240 que está em contato direto com os regionais. Frente ao exposto, a conselheira informa

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

241 que o objetivo desse ponto é alinhar o pensamento do plenário em relação a essa tarefa  
242 do GT “elaboração de uma nota técnica sobre a Resolução CFP 01/2018, que estabelece  
243 normas de atuação para as psicólogas em relação às pessoas transexuais e travestis” e  
244 especialmente tirar um posicionamento para orientar os regionais, que estão em contato  
245 direto com o movimento Corpo Certo. Dalcira relembra que o plenário do CFP não tem  
246 poder para alterar ou cancelar a tarefa dada ao GT da APAF, mas que é necessário um  
247 posicionamento do plenário para orientar o que será apresentado e proposto na próxima  
248 APAF, no que diz respeito a essa tarefa do GT. João Diego Firmino, Gerente Jurídico  
249 do CFP, explica que existem dois processos em trâmite, um na justiça, em que se  
250 discute a Resolução 01/2018, um na justiça federal do Rio de Janeiro e outro em grau de  
251 recurso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. No primeiro, foi negada a liminar, o  
252 CFP aguarda a intimação judicial para apresentar contestação, visto que por lei tem a  
253 prerrogativa de recebe as intimações por meio de oficial de justiça. No segundo, o  
254 processo foi liminarmente julgado sem resolução do mérito e o Ministério Público  
255 Federal recorreu. O CFP já apresentou as contrarrazões ao recurso, a Procuradoria  
256 Federal, enquanto fiscal da lei, já apresentou o parecer. Nesse momento o CFP aguarda  
257 a marcação do julgamento para adotar as providências jurídicas de praxe. Houve um  
258 breve debate no plenário a respeito desse tema. **Encaminhamentos:** O GT deve  
259 apresentar na APAF um histórico do tema, argumentos que confirmem a sugestão do  
260 plenário do CFP a respeito dessa tarefa, a fim de que a APAF realize uma discussão  
261 para que as ações sejam realizadas pelo Sistema Conselhos, não apenas pelo CFP. **14.**  
262 **PEDIDO DE DIÁLOGO SOBRE A RESOLUÇÃO CFP Nº 01/2018.** Izabel  
263 comenta que o CFP recebeu um e-mail do CRP RJ, solicitando providências referente  
264 ao pedido de "diálogo" realizado pelo Movimento "No Corpo Certo" sobre o disposto na  
265 Resolução CFP 01/2018. Considerando que esse ponto é o mesmo assunto do ponto  
266 anterior, a conselheira secretária sugere que, somente após o debate desse ponto na  
267 APAF, seja agendada essa conversa com o CRP RJ. **Encaminhamentos:** A depender  
268 do que foi decidido na APAF de maio, o CFP deve elaborar uma resposta ao regional,  
269 mas somente depois da APAF. **15. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1040/2021**  
270 **...COBRANÇAS REALIZADAS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS.**  
271 Rogério Reis, Supervisor da Auditoria do CFP, explica que a Medida Provisória nº  
272 1040/2021, que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de  
273 acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de  
274 Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a  
275 profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição  
276 intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, apresentam  
277 medidas de desburocratização para aumento de competitividade e modernização do  
278 ambiente de negócios no país. Segundo Rogério, isso dificulta ainda mais a cobrança  
279 de profissionais inadimplentes, por parte dos conselhos, que atualmente só podem  
280 cobrar um inadimplente após o acúmulo de quatro anuidades devedoras. Rogério  
281 destaca que essa MP altera o parágrafo único do Art. 8º da Lei 12.514/2012, que regula  
282 a cobrança de anuidades pelos Conselhos de Fiscalização Profissional. Basicamente a

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

283 alteração proferida elimina a possibilidade de os Conselhos aplicarem sanções por  
284 violação ética e/ou suspensão do exercício profissional em detrimento de débitos de  
285 anuidades. Até então, a modificação não traria prejuízos uma vez que esse entendimento  
286 já havia sido julgado pelo STF, e os Conselhos de profissões regulamentadas já vinham  
287 cumprindo por determinação da Corte Suprema. Rogério lembra que não há registros,  
288 salvo melhor entendimento, de sanção dessa natureza no Sistema Conselhos de  
289 Psicologia e acrescenta que a Medida Provisória tem o prazo de 120 dias para ser  
290 convertida em Lei. Nesse período foi aberta a possibilidade de os Parlamentares  
291 apresentarem Emendas de mesma natureza para que sejam apreciadas e contemplar o  
292 Projeto de Lei de conversão da MPV. Nesse meio tempo, foram apresentadas 10  
293 Emendas à MPV 1040/2021 que versam sobre a atuação dos Conselhos de Fiscalização  
294 Profissional, dentre elas: Isenção de cobrança de anuidades para profissionais que  
295 comprovarem atuação de enfrentamento à Pandemia em pelo menos seis meses; veda a  
296 imposição de Conselhos, Associações e Sindicados de estabelecerem preços mínimos e  
297 máximos de serviços para profissionais liberais; a substituição do índice de reajuste das  
298 anuidades de INPC para o IPCA; e, talvez a mais emblemática, o aumento de quatro  
299 para cinco vezes o valor cobrado anualmente das pessoas físicas e pessoas jurídicas  
300 pelos Conselhos para ajuizamento de ações de cobrança, o que eleva ainda mais o grau  
301 de dificuldade dos conselhos em recuperar créditos; dentre outras alterações sem maior  
302 significância para atuação dos Conselhos. Vale ressaltar que entre as dez Emendas,  
303 duas suprimem o Art. 17 da MPV, reestabelecendo o Art. 8º e seu parágrafo único ao  
304 texto original da Lei 12.514/2012. Norma comenta que na reunião de Presidentes e  
305 Tesoureiros, que antecede a APAF, esse ponto será debatido na perspectiva de que os  
306 regionais precisam se mobilizar, pois o impacto no orçamento deles pode ser muito  
307 significativo. **Encaminhamentos:** A diretoria do CFP deve levar o tema à discussão da  
308 Reunião de Tesoureiros e retornar com os encaminhamentos ao Plenário do CFP. **16.**  
309 **CONVITE PARA INTEGRAR A AÇÃO PÚBLICA COM A ANCED.** Marina  
310 informa que em março deste ano, o CFP foi convidado pela ANCED (Associação  
311 Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) para  
312 participar de uma reunião, que aconteceu virtualmente no sete de abril, quando foi  
313 convidado para ingressar, em parceria com a ANCED, em uma Ação Civil Pública  
314 contra as maiores empresas fabricantes de jogos virtuais no mundo, que possuem  
315 atividade no Brasil. A ANCED relata que as grandes corporações do mundo dos jogos,  
316 como forma de maximização de lucros, implementaram em seus jogos um sistema  
317 denominado de “loot box”, que em português é chamado também de caixa surpresa ou  
318 caixa de recompensa. Loot box é uma caixa lacrada que só pode ser aberta de tempos  
319 em tempos e que te dá recompensas sem qualquer critério. Tal prática é muito utilizada  
320 nos jogos de azar, presente nos cassinos, em que se rola uma roleta a fim de obter o  
321 prêmio máximo. As empresas que exploram o segmento de games se utilizam de  
322 diversos recursos audiovisuais. Caso, por exemplo, o jogador ganhe um item  
323 considerado raro, a tela brilha com uma animação e um som especial é emitido. Isso  
324 induz no jogador um sentimento de recompensa na retirada do item, sendo ainda mais

---

<sup>1</sup> **No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.**

325 graves nas crianças e adolescentes, pois ainda estão em desenvolvimento, o que muitas  
326 vezes leva ao vício ou ao desenvolvimento de desvio de personalidade. Essa prática  
327 constitui, segundo a legislação brasileira, uma forma de jogo de azar, estando proibida  
328 pela Lei das Contravenções Penais e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Frente  
329 ao exposto, a conselheira destaca que o objetivo desse ponto é avaliar a possibilidade de  
330 ser "Amicus Curiae" na ação civil pública que será apresentada pela ANCED, avaliar a  
331 possibilidade de elaborar um parecer com contribuições da Psicologia para o debate  
332 (nos moldes que foi feito da publicidade infantil) e ainda avaliar a possibilidade de o  
333 CFP contribuir com a Carta Manifesto a ser divulgada nas mídias do CFP.  
334 **Encaminhamentos:** a) O Plenário está de acordo com a participação do CFP  
335 como "Amicus Curiae" na ação civil pública que será apresentada pela ANCED; b) O  
336 parecer será elaborado pelo GT, que já existe sobre o assunto, o de publicidade infantil,  
337 com contribuições da Psicologia para o debate; c) A Conselheira Neuza Maria de  
338 Fátima Guareschi irá enviar para a conselheira Marina de Pol Poniwas indicação de  
339 especialistas no assunto, para colaborarem com a elaboração do documento; d) O  
340 Plenário irá pensar em ações próprias do CFP a respeito desse tema. A reunião plenária  
341 foi encerrada às dezenove horas. Esta ata foi lavrada por mim, Izabel Augusta Hazin  
342 Pires, Conselheira-Secretária, e assinada por todos as presentes nomeadas.

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde, Conselheira Presidente**, em 09/05/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adinete Sousa Da Costa Mezzalira, Conselheira(o)**, em 10/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Lo Bianco Clementino, Conselheira(o)**, em 10/05/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Zenaide da Silva, Conselheira(o)**, em 13/05/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o)**, em 16/05/2022, às 02:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robenilson Moura Barreto, Conselheira(o)**, em 18/05/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tahina-Khan Lima Vianey, Conselheira(o)**, em 20/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 26/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katya Luciane De Oliveira, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Celiane Cosmo, Conselheira(o)**, em 27/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 09/06/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Da Silva, Conselheira(o)**, em 14/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Jesus Moura, Conselheira(o)**, em 04/07/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 27/07/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0547732** e o código CRC **70B147BC**.

---